

Registro da Reunião Jurídica – Escritório Fonseca de Melo e Britto

Brasília, 25 de janeiro de 2018

Diretores presentes:

1. Alexandre Cunha
2. Fernando Brustolin

Relatório:

Reunião com o escritório de advocacia Fonseca de Melo & Britto sobre as Ações Rescisórias e Anulatória que impactam diretamente na GCG:

1. O sócio do escritório contratado, Dr. João Marcos, fez a apresentação do escritório novamente e seguiu relatando a situação processual da Ação Rescisória do Ipea;
2. Explicou aos presentes que a Ação Rescisória do Ipea é fator que suspende o andamento das demais as ações (Ação Rescisória da União, Ação Anulatória, Execuções e Embargos à execução) e, portanto, deve ter atenção especial do escritório Fonseca de Melo & Britto;
3. Mostrou de forma didática que os próximos passos a seguir, em razão do recurso especial e da necessidade do exame de admissibilidade pelo TRF, será aguardar a abertura do prazo para as contrarrazões e em seguida apresenta-las com o objetivo de que o recurso do Ipea não seja admitido;
4. Em suas observações, os advogados mostraram-se confiantes no sucesso do arquivamento desta ação específica, pela falta de motivações fáticas e jurídicas para prosperar o pedido do Ipea;
5. Também se mostraram à disposição para representar todos os interesses da entidade, como já firmado contratualmente desde o início do mês de janeiro, bem como, individualmente, por quem desejar contratar os serviços do novo escritório no que tange à Execução contra a Fazenda Pública (GCG).
6. Em razão da demonstração de interesse de alguns associados presentes, a entidade se prontificou a estudar os casos individuais na presença de cada associado, analisando cada caso;

Registro da Reunião Jurídica – Escritório Fonseca de Melo e Britto

7. Após as dúvidas referentes às limitações de atuação em razão de existir dois escritórios trabalhando por uma mesma causa, restou-se claro a vontade da entidade de buscar o recebimento pelos valores devidos depois de tanto tempo de espera;
8. A reunião foi encerrada com abertura para os associados tratarem suas questões individuais, referentes aos processos judiciais, diretamente com a assistência jurídica da Afipea.